



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600245-98.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.063

(15/10/2020)

Dispõe sobre a segurança prestada por membros das polícias civil e militar durante as Eleições Municipais de 2020 (1º e 2º turnos).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública e a segurança dos candidatos e da população nas eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Estadual de Segurança Pública, por meio da Resolução nº 002, de 02/10/2018, bem como o contido no Processo SEI nº 0009821-26.2020.6.02.8000;

CONSIDERANDO que somente o Conselho Estadual de Segurança Pública, no Estado de Alagoas, tem o poder de autorizar os integrantes das polícias civil e militar a prestarem segurança a determinadas pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, durante as eleições municipais de 2020 (1º e 2º turnos), somente serão toleradas as situações em que policiais se prestem à prática de segurança particular quando houver prévia e específica autorização conferida, única e exclusivamente, pelo Conselho Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º No caso de eventuais abordagens patrocinadas por qualquer força policial constatarem o emprego desautorizado e, portanto, irregular de integrantes das Polícias Civil e Militar nesse tipo de ocupação, deverão os implicados ser imediatamente conduzidos à unidade policial mais próxima para o devido enquadramento legal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas e o Comando da Polícia Militar de Alagoas devem adotar, com urgência, as medidas necessárias para assegurar o cumprimento da determinação contida nesta Resolução.

Art. 4º Determinar o envio de cópia desta Resolução aos órgãos de segurança pública no Estado de Alagoas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,
aos _____ dias do mês de outubro do ano de 2020.

Desembargador **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

Presidente

Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO
16/10/2020 14:55:57
<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 3047713



2010151516557990000002910542